



Resposta às Consultas

BLOCO 04

| Consulta nº: | 19 | Data: | 07/11/2023 |
|--|----|-------|------------|
| <i>precisa estar filiado AO IAB ou pode estar em dias com O CAU?</i> | | | |
| Resposta à consulta | | | |
| Não é necessário estar associado ao IAB para submeter propostas no Concurso. Devem ser observadas as condições gerais de participação do(a) Responsável Legal conforme item 5.1 do Edital do Concurso. | | | |

| Consulta nº: | 20 | Data: | 07/11/2023 |
|---|----|-------|------------|
| <i>Boa tarde Comissão Organizadora, 1. Lhes é possível corrigir a discriminação aos imigrantes do edital 5.3, em função da nacionalidade? Acabei de ver a Consulta 4 do Bloco 1 de respostas. Se for eu consultar algo agora, lhe consulto: qual a lei o normativa nacional ou internacional que impede licitar aos cidadãos em editais público de caráter profissional? Eu como estrangeiro mas cidadão permanente no Brasil, ativo no CAU e habilitado na teoria ao exercício da profissão em iguais condições que um brasileiro (e ao igual que um brasileiro/a que por exemplo decidir se instalar no meu país, fazer as burocracias de revalidação etc., ele/a poderá trabalhar naquele país). No caso de editais para cargos nos órgãos públicos, como por exemplo na Prefeitura ou no CAU, eu não posso como estrangeiro me candidatar às vagas, mas isso é entendível pois é um emprego numa instituição pública brasileira. O servidor público é entendível que seja naturalizado ou nato. Neste caso estamos falando do exercício da profissão sem conexão de emprego, é o oferecimento do serviço de projeto de mobiliário, e os estrangeiros instalados no Brasil com CAU ativo sim estamos habilitados a oferecer isto a qualquer instituição, pessoa ou empresa. 2. Em função da relevância do concurso, a bibliografia sugerida e as leis sugeridas para consulta: é possível estender o prazo de projeto movendo uma/s semana/s a data limite para encaminhar as propostas? Att. [INFORMAÇÃO SUPRIMIDA]</i> | | | |
| Resposta à consulta | | | |
| 1. Esta questão poderá ser avaliada na próxima reunião do Conselho Superior do Instituto de Arquitetos do Brasil. Entretanto, uma vez lançado o Edital do presente | | | |



Concurso, não é possível fazer alterações nas condições e regras estipuladas e fixadas no lançamento do concurso. Conforme Edital do Concurso: “Este concurso será regido pelo Regulamento Nacional de Concursos do Instituto de Arquitetos do Brasil; e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos”. Tratando-se sobre a limitação de participação (enquanto responsável legal) no concurso à brasileiros natos ou naturalizados, conforme Edital, destaca-se: “O(A) profissional inscrito(a) deve ser pessoa física, de **nacionalidade brasileira**, admitindo-se **brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as)**, legalmente formado(a) e em pleno gozo de seus direitos profissionais”.

2. Os prazos para submissão de propostas no concurso, conforme Edital do concurso subitem Cronograma, não serão modificados em hipótese alguma.

| | | | |
|--|-----------|--------------|-------------------|
| Consulta nº: | 21 | Data: | 07/11/2023 |
| <i>O software para criação do projeto é livre? há possibilidade de passar o carimbo proposto por vocês para a prancha em dwg ou outro formato?</i> | | | |
| Resposta à consulta | | | |
| O software para criação da ideia de mobiliário urbano é livre. E o modelo de prancha padrão, conforme disponibilizado no site oficial do concurso pode ser utilizado em diferentes softwares, desde que respeitadas suas dimensões, elementos e características, visando o anonimato das propostas submetidas. | | | |

| | | | |
|---|-----------|--------------|-------------------|
| Consulta nº: | 22 | Data: | 09/11/2023 |
| <i>gostaria de saber quando se fala de estar inscrito no conselho se refere ao CAU ou ao IAB?</i> | | | |
| Resposta à consulta | | | |
| Conforme Edital do Concurso, item 5.1.1: “A participação no Concurso está aberta EXCLUSIVAMENTE a Responsável Legal, legalmente habilitado(a), com formação e atribuição em Projeto de Arquitetura e Urbanismo, com registro profissional regularizado e adimplente junto ao respectivo Conselho Profissional.” Destaca-se que “respectivo conselho profissional” refere-se ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. | | | |
| Não é necessário estar associado ao IAB para submeter propostas no Concurso. | | | |



| | | | |
|--|-----------|--------------|-------------------|
| Consulta nº: | 23 | Data: | 09/11/2023 |
| <p>No anexo 3, eu preenchi o campo testemunhas. Devo trocar o documento e anexar um sem essa informação então? Obrigado!</p> | | | |
| Resposta à consulta | | | |
| <p>Não é necessário fazer a substituição do Anexo, caso a equipe tenha assinado o campo “testemunha” no Anexo III do Concurso.</p> | | | |

| | | | |
|--|-----------|--------------|-------------------|
| Consulta nº: | 24 | Data: | 10/11/2023 |
| <p>FAVOR ENCAMINHAR DECLARACAO DE PARTICIPACAO DE EQUIPE (MODELO ANEXO II) FAVOR ENCAMINHA TERMO DE SECAO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO ANEXO III) ATT... [INFORMAÇÃO SUPRIMIDA]</p> | | | |
| Resposta à consulta | | | |
| <p>Tanto o Edital do Concurso, quanto seus Anexos estão disponíveis no site oficial do Concurso, na aba “Bases do Concurso”.</p> | | | |

| | | | |
|---|-----------|--------------|-------------------|
| Consulta nº: | 25 | Data: | 10/11/2023 |
| <p>A Prefeitura e o IAB detém os direitos autorais do projeto mesmo que ele não seja premiado?</p> | | | |
| Resposta à consulta | | | |
| <p>O Instituto de Arquitetos do Brasil deterá o Direito autoral patrimonial de todas as propostas submetidas no concurso, com fim de divulgá-las no momento da Divulgação dos resultados do concurso na aba Resultados do site oficial do concurso. Somente as três propostas declaradas vencedoras pela Comissão Julgadora receberão a premiação e serão cedidas à Prefeitura Municipal de Salvador, enquanto boas práticas na implementação de mobiliário urbano com foco na primeira infância.</p> | | | |